



EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 053 / 2025

Unidades Administrativas	Administração Geral	
Ata nº	053 / 2025	
Data de Assinatura	23 / 12 / 2025	
Vigência	23 / 12 / 2025 A 23 / 12 / 2026	
Processo de Licitação nº	085 / 2025	
Modalidade e nº	Pregão Eletrônico 028 / 2025	
Fundamento Legal	Lei Federal 14.133/2021	
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.	
CNPJ	Empresa Contratada	Valor
35.638.331/0001-36	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 99.009,90
Valor Global	R\$ 211.799,90 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 054 / 2025

Unidades Administrativas	Administração Geral	
Ata nº	054 / 2025	
Data de Assinatura	23 / 12 / 2025	
Vigência	23 / 12 / 2025 A 23 / 12 / 2026	
Processo de Licitação nº	085 / 2025	
Modalidade e nº	Pregão Eletrônico 028 / 2025	
Fundamento Legal	Lei Federal 14.133/2021	
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.	
CNPJ	Empresa Contratada	Valor
13.751.798/0001-55	DIMIPEL LTDA ME	R\$ 2.270,00
Valor Global	R\$ 211.799,90 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 055 / 2025

Unidades Administrativas	Administração Geral	
Ata nº	055 / 2025	
Data de Assinatura	23 / 12 / 2025	
Vigência	23 / 12 / 2025 A 23 / 12 / 2026	
Processo de	085 / 2025	



Licitação nº		
Modalidade e nº	Pregão Eletrônico 028 / 2025	
Fundamento Legal	Lei Federal 14.133/2021	
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.	
CNPJ	Empresa Contratada	Valor
27.083.214/0001-25	NATURIA IND E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 83.700,00
Valor Global	R\$ 211.799,90 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 056 / 2025

Unidades Administrativas	Administração Geral	
Ata nº	056 / 2025	
Data de Assinatura	23 / 12 / 2025	
Vigência	23 / 12 / 2025 A 23 / 12 / 2026	
Processo de Licitação nº	085 / 2025	
Modalidade e nº	Pregão Eletrônico 028 / 2025	
Fundamento Legal	Lei Federal 14.133/2021	
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.	
CNPJ	Empresa Contratada	Valor
19.612.735/0001-02	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI ME	R\$ 26.820,00
Valor Global	R\$ 211.799,90 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).	

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Dom Viçoso, 10 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64

CONTRATADA: Maria das Graças Silvério, CPF nº 027.962.716-50

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Dom Viçoso, 10 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64

CONTRATADA: Vigilarme Monitoramento Ltda, CNPJ nº 06.349.763/0001-29

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Dom Viçoso, 15 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64



CONTRATADA: Leonardo Dias Pereira, CNPJ nº 49.828.828/0001-21

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Dom Viçoso, 23 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64

CONTRATADA: Degislaine da Silva Souza, CNPJ nº 48.326.913/0001-29

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026.

Dom Viçoso, 04 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64

CONTRATADA: Printel Telecomunicações e Comércio Ltda CNPJ nº 25.182.015/0001-49

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Dom Viçoso, 08 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64

CONTRATADA: Cristóvão de Paiva Torres, CPF nº 062.884.706-86

PRIMEIRA APOSTILA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046 / 2023

O Prefeito Municipal de Dom Viçoso, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, registra a Apostila ao Contrato nº 046/2023, firmado com a empresa LEONARDO DIAS PEREIRA (L DIGITAL), prorrogado mediante Quarto Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 4,68%, conforme proposta apresentada. O valor de R\$ 1.460,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais) passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 1.528,32 (mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta dois centavos).

Dom Viçoso, 15 de dezembro de 2025.

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO 008 / 2023

O Prefeito Municipal de Dom Viçoso, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136 da Lei nº 136, Inciso I da Lei 14.133/2021, registra a Apostila ao Contrato nº 008/2023, firmado com a empresa VIGILARME MONITORAMENTO LTDA, prorrogado mediante Terceiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 4,68%, conforme proposta apresentada. O valor de R\$ 393,26 (trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 411,66 (quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

Dom Viçoso, 10 de dezembro de 2025.

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a substituição e recomposição de conselheiros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como sobre a reorganização da Mesa Diretora, após solicitações de desligamento e deliberação realizada em reunião ordinária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Lei Municipal nº 886 que corrige e atualiza o referido Conselho no Município de Dom Viçoso.

Considerando as comunicações formais de desligamento apresentadas por conselheiros representantes da sociedade civil e do segmento de usuários da política de assistência social;

Considerando a necessidade de recomposição do quadro de conselheiros titulares e suplentes, a fim de assegurar o regular funcionamento do colegiado;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2025, devidamente registrada em ata;

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o desligamento, ocorrido em 01 de julho de 2025, da conselheira Sra. Taunay Aparecida dos Santos, representante da sociedade civil – segmento de usuários do CRAS. Fica igualmente homologado o desligamento da respectiva suplente, Sra. Jeniffer Gallis da Cruz, ocorrido em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica designada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social na qualidade de conselheira titular, a Sra. Daniela Cristina Peres Dias,



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG CMAS - Conselho Municipal da Assistência da Social Rua Dr. Altamiro Coli, nº 600 - Centro - CEP 37.474-000 Dom Viçoso /MG Fone/Fax: (35) 33751205 E-mail: crasdomvicoso@yahoo.com.br</p>	
---	---	---

representante da sociedade civil – segmento de usuários da política de assistência Social. Fica designada, na qualidade de suplente, a Sra. Wanessa Aparecida dos Santos, Gestora do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Fica registrada a saída da conselheira Sra. Gilda de Fátima dos Santos, representante da sociedade civil, em razão de mudança de domicílio para outro município, bem como por ter incorrido em três ausências consecutivas às reuniões do colegiado, conforme comunicação e registro em ata.

Art. 4º Em decorrência da vacância, e após votação do plenário, fica designada a Sra. Luciana Ribeiro de Deus Oliveira para ocupar a vaga de representante da sociedade civil, passando a atuar como conselheira titular do CMAS.

Art. 5º Considerando que a Sra. Gilda de Fátima dos Santos exercia o cargo de Presidente do CMAS, e diante da vacância gerada por seu desligamento, fica homologada a nova composição da Mesa Diretora, conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025:

- I – Presidente: Sr. Virgílio Aparecido Alan Moreira;
- II – Vice-Presidente: Sra. Daniela Cristina Peres Dias;
- III – Secretária: Sra. Sirley Aparecida Macedo Araújo Guimarães da Silva.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada às instituições representadas no Conselho e registrada no Livro de Atas do Conselho Municipal de Assistência Social.

Dom Viçoso, 08 de dezembro de 2025.

Virgílio Aparecido Alan Moreira
Presidente do CMAS



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG CMAS - Conselho Municipal da Assistência da Social Rua Dr. Altamiro Coli, nº 600 - Centro - CEP 37.474-000 Dom Viçoso /MG Fone/Fax: (35) 33751205 E-mail: crasdomvicoso@yahoo.com.br</p>	
---	---	---

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Dom Viçoso, para execução no período de 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Dom Viçoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 886 de 10 de outubro de 2025, conforme reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025 às 14 horas.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências",

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS,

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços. Socioassistenciais;

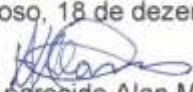
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Dom Viçoso para execução no período de 2026 a 2029, conforme o anexo que integra essa Resolução,

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Viçoso, 18 de dezembro de 2025


Virgílio Aparecido Alan Moreira
Presidente do CMAS



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG CMAS - Conselho Municipal da Assistência da Social Rua Dr. Altamiro Coli, nº 600 - Centro - CEP 37.474-000 Dom Viçoso /MG Fone/Fax: (35) 33751205 E-mail: crasdomvicoso@yahoo.com.br</p>	
---	---	---

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da APAE de Dom Viçoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dom Viçoso – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal que regulamenta a Política de Assistência Social e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância da parceria entre o Poder Público e as entidades socioassistenciais para a garantia de direitos e a oferta de serviços à população;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho 2026 da APAE de Dom Viçoso, contendo as ações, metas e atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise, discussão e deliberação realizadas em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da APAE de Dom Viçoso, conforme apresentado e deliberado em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 08 de dezembro de 2025.



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG CMAS - Conselho Municipal da Assistência da Social Rua Dr. Altamiro Coli, nº 600 - Centro - CEP 37.474-000 Dom Viçoso /MG Fone/Fax: (35) 33751205 E-mail: crasdomvicoso@yahoo.com.br</p>	
---	---	---

Art. 2º O Plano de Trabalho aprovado passa a integrar os instrumentos de planejamento da Política Municipal de Assistência Social, devendo sua execução observar a legislação vigente e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Viçoso, 22 de dezembro de 2025.

Virgílio Aparecido Alan Moreira
Presidente - CMAS